pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que foi designada para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a licenciada Maria de La Concepcion Moreira Ferreira, técnica superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve: "Na sequência do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o júri considerou que a candidata Maria de La Concepcion Moreira Ferreira, na sequência da aplicação dos métodos de seleção, possui conhecimentos, competências, aptidão, formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções inerentes ao cargo a prover, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação da licenciada Maria de La Concepcion Moreira Ferreira, técnica superior do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos."

Nota Curricular da nomeada

Nome: Maria de La Concepcion Moreira Ferreira

Habilitações Académicas: Licenciatura Bietápica em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, no ano de 2003.

Experiência Profissional:

Desde janeiro de 2013 exerce funções de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Águeda;

Desde outubro de 2008 a dezembro de 2012 exerceu funções de Chefe de Divisão Financeira na Câmara Municipal de Águeda;

Desde dezembro 2004 a setembro 2008 exerceu funções de técnica superior de 2.ª classe na Câmara Municipal de Águeda.

Formação Profissional: Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários, dos quais se destacam os seguintes:

Alterações ao SIADAP decorrentes da lei de Orçamento de Estado (CIRA); Formação "Lei dos Compromissos" (CIRA); Gestão por Objetivos Orientados a Processos, com duração de 364 horas; Curso de "Formação Profissional de Implementação Prática do SIADAP nas Autarquias Locais"; Seminário "A Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas no âmbito do Código dos Contratos Públicos"; Curso de Gestão Pública na Administração Local (CEFA); Curso de "Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais" (CIRA); Seminário sobre a Contratação Pública; SIADAP — Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública; Seminário "O Endividamento Municipal na Lei das Finanças Locais (CEFA); Formação "Código dos Contratos Públicos" (ATAM); Curso "Auditorias — Auditores Internos da Qualidade"; Curso "A Contabilidade de Custos no POCAL" (IGAP); "Curso "Auditores Internos" (AIP); Curso "Diqual Qualidade, Segurança e Saúde no Trabalho"(AIP); Formação "POCAL — Contabilidade Analítica".

27 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais.*

307035744

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 7932/2013

Concurso Interno de Ingresso para ocupação de dois lugares de fiscal municipal de 2.ª classe por tempo indeterminado

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião de 27 de março de 2013, e por meu Despacho n.º 04/13, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para ocupação de dois lugares de fiscal municipal de 2.ª classe (carreira não revista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12; Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12, Lei n.º 44/99 de 11/06, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, Lei n.º 12-A/2008 de 27/02; Lei n.º 59/08 de 11/09; Lei n.º 64-A/08 de 31/12, Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/11, de 6/04; Lei n.º 3-B/10 de 28/04, Lei n.º 55-A/10 de 31/12, adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/09 de 03/09; Lei n.º 12-A/10 de 30/06; Lei n.º 64-B/11, de 30/12 e Lei n.º 66-B/12 de 31/12.

2 — Prazo de validade — para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Concelho de Alcochete.

4 — Remuneração — Nos termos do artigo 26 da Lei n.º 55-A/10, de 31/12, em articulação com artigo 20 da lei n.º 64-B/11, 30/12, conjugado com o artigo 38 da Lei n.º 66-B/12 de 31/12, considera-se para efeitos de posição remuneratória de referência, o escalão 1, índice 199, correspondente a €683,13, da carreira de Fiscal Municipal.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Fiscalizar e fazer cumprir regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares; recolher elementos e prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica. As especificidades decorrentes do conteúdo funcional do posto de trabalho em causa encontram-se em documento de suporte.

6 — Requisitos gerais de admissão relativos ao trabalhador: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, com as devidas adaptações à Administração Local introduzidas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, e os do artigo 8 da lei n.º 12-A/08 de 27/02:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos executados pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1. — Requisitos de vínculo: sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6.2. — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade e curso específico de Fiscal Municipal ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

8 — Instrução do requerimento: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias ou no *site* da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em Serviços Online/Downloads/Recursos Humanos, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Divisão, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Podem ainda ser enviadas através de correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, desde que com a respetiva assinatura digitalizada, até às 23h59 m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, não devendo existir quaisquer "icones", "emoticons" ou "links", sob pena da mensagem ser rotulada com "spam" ou ser rejeitada.

9 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Cópia do certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias, designadamente da titularidade do curso de Fiscal Municipal emitido pelo CEFA;

b) Cópia do B.I ou CC;

c) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;

d) Declaração dos serviços onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, onde constem de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública e na respetiva categoria, bem como posição remuneratória.

9.1 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Alcochete estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea *d*) do ponto 9.

10 — A seleção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas *a*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, os quais se traduzem,

respetivamente, em prova de conhecimentos (de carácter eliminatório) e entrevista profissional de seleção.

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos gerais e específicos, avaliada de 0 a 20 valores, reveste a forma escrita, com possibilidade de consulta. A prova terá uma duração total de 90 minutos, sendo 30 minutos para a parte geral e 60 minutos para a parte específica, versando sobre as seguintes matérias:

Parte específica: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03; Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcochete, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 17/07; Licenciamento Zero — Decreto-Lei n.º 48/11, de 01/04; Regime Jurídico de Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda, aprovado pela Lei n.º 97/88, de 17/08, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/00, de 23/08, e pelo Decreto-Lei n.º 48/11, de 01/04.

Parte geral: Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/08, 27/02 com as devidas alterações; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/08, de 11/09, e sucessivas alterações.

10.2. — Entrevista Profissional de seleção (EPS) — destinada a avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

a) Conhecimento da Organização;
b) Aptidão técnico-profissional/experiência profissional;
c) Motivação e interesse;
d) Integração sociolaboral;
e) Sentido crítico;
f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

10.3. — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 60\ \%) + (EPS \times 40\ \%)$$

10.4. — Os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos dado o carácter eliminatório deste método de seleção.

10.5. — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova de Conhecimentos (PC) e da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa de cada referência constam da respetiva ata de reunião de júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

12 — As listas de candidatos e de classificação final, serão afixadas em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas no nosso site (www.cm-alcochete.pt). Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, alterada pela portaria 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* no sítio na internet do Município e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República,* por extrato em jornal de expansão nacional.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3 de Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação.

16 — De acordo com artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07 e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Leitão Serafim Viegas — Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo

Vogais efetivos: Célia Maria Custódio Batata Batista — técnica superior e Paulo Jorge Sacoto Cardeira — Fiscal Municipal Especialista;

Vogais suplentes: Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias e José Manuel Pinto da Cruz — Técnico Superior;

14 de maio de 2013. — O Vereador do Pelouro, *Paulo Alves Machado* (Dr.)

307028398

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 7933/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se púbico que, na sequência de deliberação de Câmara de 18 de março de 2013, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para contratação por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ano de 2013 deste município:

Referência A — 1 posto de trabalho de técnico superior, com funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, no que respeita à categoria de técnico superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na atividade de relações públicas e comunicação social, do gabinete de apoio pessoal com licenciatura em Educação e Comunicação Multimédia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme resposta à consulta efetuada ao INA — Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que se transcreve "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 31-12, Lei n.º 66-B/2012, de 31-12 e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade: Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, o procedimento concursal destina-se à ocupação do posto de trabalho referido e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo que os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: área do município de Almeirim.

7 — Caracterização do posto de trabalho: — funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, no que respeita à categoria de técnico superior, grau de complexidade funcional 3, atividade de relações públicas e comunicação social, para o gabinete de apoio pessoal, nomeadamente definir políticas e estratégias de comunicação